



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 006/2024

**SÚMULA “Dá denominação a logradouro público que especifica. Altera o art. 2º e Art. 3º da Lei nº 2.412/2024 de 31 de janeiro de 2024”.**

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º O art. 2º da lei nº 2.412/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Fica denominada Rua JOSÉ DOMINGOS CAVALHEIRO, com início na Rua Jacob Camilo Benato e término em terras de José Domingos Cavalheiro, na localidade de São João Batista, neste Município.

Art. 2º O art. 3º da lei nº 2.412/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º Fica denominada Rua ANTONIO DE CARVALHO, com início na Rua Jacob Camilo Benato, e término em terras de Herdeiro de BENATO, na localidade de São João Batista, neste Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024

APROVADO EM *15/02/2024*  
POR *DEZ VOTOS A VIM*

SALA DAS SESSÕES

*03/02/2024*

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA *15*, Fevereiro *2024*

*Paulão* *Presidente*

*Secretário*

APROVADO EM

POR

*Paulão* *Presidente*

Vereador

*Paulão* *Presidente*

SALA DAS SESSÕES

*03/02/2024*

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

*Presidente*



JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES.

O presente Projeto de Lei altera a Lei 2.412/2024 de 31 de janeiro de 2024 para adequação à disposição geográfica do local.

Senhor Presidente,

É a justificativa.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2024

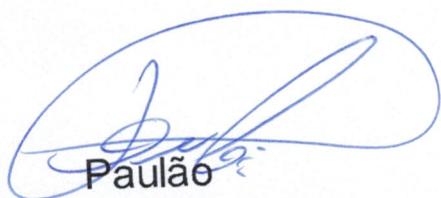
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 006/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Paulão com a seguinte súmula: “Dá denominação a logradouro público que especifica. Altera o Art. 2º e Art. 3º da Lei 2.412/2024 de 31 de janeiro de 2024”. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.



Paulão  
Presidente

  
Rodrigo Pavoni  
Vice-Presidente  
Denys Moraes  
Membro



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.412/2024

**"Dá denominação a logradouro público a que se especifica".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua SALVADOR MAXIMINIANO DE SIQUEIRA, com início na Rua Josefina Machado dos Santos, e término na Rua Rosa Sonato, na localidade de São João Batista, neste Município.

**Art. 2º** Fica denominada Rua JOSÉ DOMINGOS CAVALHEIRO, com início na Rua Frei Beda de Gavello, e término em terras de José Domingos Cavalheiro, na localidade de São João Batista, neste Município. *R. Jacob Camilo Benato.*

**Art. 3º** Fica denominada Rua ANTONIO DE CARVALHO, com início com início na Rua Frei Beda de Gavello, e término em terras de Herdeiro de BENATO, na localidade de São João Batista, neste Município. *Rua Jacob Camilo Benato*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 31 de janeiro de 2024.

GERSON COODEL

Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/02/2024*

